



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Emprego e Renda

Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda

NOTA TÉCNICA N.º 1147/2016 /CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTb

N.ºdo Processo: 46966.000436/2016-67
Documento de Referência: Carta AF/DECAP n.º 75/2016 (46966.000436/2016-67)
Interessado: BNDES

Assunto: **Revisão da Programação Anual da Aplicação de Recursos dos Depósitos Especiais do FAT no ano de 2016 – PDE/2016.**

I – Introdução:

1. A presente Nota tem o objetivo de avaliar a proposta de remanejamento na Programação Anual da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT para o Exercício de 2016 – PDE/2016, de trata a Resolução CODEFAT n.º 756 de 2015.

I – Da análise:

2. As aplicações do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em depósitos especiais são definidas, anualmente, tendo por premissa a possibilidade de focalização de recursos em alguns grupos, democraticamente escolhidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, de forma a proporcionar um maior impacto social com menor volume de recursos possível, a partir do financiamento de programas descentralizados de concessão de crédito com vistas ao aumento das oportunidades de emprego à população, ao estímulo aos pequenos negócios e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador.

3. Para o exercício de 2016, o CODEFAT, por meio da Resolução n.º 756 de 2015, autorizou alocações até o limite de R\$ 3,7 bilhões. A proposta de distribuição de recursos sugerida para a PDE 2016 manteve as mesmas diretrizes sugeridas nos exercícios anteriores, visando estimular, prioritariamente, o investimento produtivo nos principais setores da economia e o fomento ao empreendedorismo de menor porte, favorecendo aplicações em linhas que operam no curto e no médio prazo. As premissas aprovadas pelo Colegiado se nortearam principalmente por:

➤ Priorização do investimento produtivo das micro e pequenas empresas, inclusive do setor de turismo e fomento às pequenas empresas exportadoras, e financiamento de capital de giro isolado, com a destinação de recursos para o PROGER Urbano.

➤ Financiamento do investimento produtivo, mediante crédito pré aprovado, por meio no Cartão BNDES, no FAT Fomentar.

➤ Melhoria da qualidade de vida e da renda do trabalhador, a partir de aplicações no FAT Taxista.

➤ Desenvolvimento sustentável do segmento rural buscando o aumento da capacidade produtiva, pelo PRONAF.

➤ Estímulo a inclusão produtiva e ao empreendedorismo de pequeno porte, mediante aplicações no FAT PNMPO.

➤ Fomento à inovação tecnológica por meio de aplicações no FAT INOVACRED.

4. A seguir são apresentadas as informações de execução da PDE/2016, até o mês de agosto de 2016.

Tabela 1 – PDE 2016 – Operações realizadas
Janeiro a agosto de 2016

Instituição Bancária	Linhas de Crédito	Qtde Contratos	Valor contratado (R\$)	Qtde de Liberações	Desembolsos (R\$)
BB	FAT TAXISTA	2.952	104.680.552	2.958	104.797.315
	PROGER URBANO INVESTIMENTO - Micro e Pequenas Empresas	2.888	234.039.581	4.724	231.548.374
	PROGER URBANO INVESTIMENTO - Turismo	71	9.349.301	69	3.762.930
	PROGER EXPORTAÇÃO	268	28.283.758	269	28.283.758
	SUBTOTAL	6.179	376.353.191	8.020	368.392.376
CAIXA	PROGER URBANO INVESTIMENTO - Micro e Pequenas Empresas	494	47.070.395	494	47.070.395
	PROGER URBANO INVESTIMENTO - Turismo	14	1.527.190	14	1.527.190
	SUBTOTAL	508	48.597.586	508	48.597.586
BNDES	FAT FOMENTAR Média e Grande Empresa	18	156.659.727	19	53.283.219
	FAT FOMENTAR Micro e Pequena Empresa	145.907	2.506.023.863	145.908	2.496.965.370
	PRONAF	9.598	465.601.651	9.603	450.642.055
	SUBTOTAL	155.523	3.128.285.241	155.530	3.000.890.644
TOTAL		162.210	3.553.236.017	164.058	3.417.880.605

Fonte: Tabela CGER/DES/SPPE/MTb
Dados preliminares

5. Por meio da Carta AF/DECAP n.º 75/2016, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, solicitou remanejamento de até R\$ 200 milhões de recursos do FAT Fomentar – Micro e Pequenas Empresas para o PRONAF Investimento.

6. Oportuno registrar que o montante inicialmente destinado ao FAT Fomentar e ao PRONAF, foi reduzido para atender as demandas da linha de crédito PROGER Urbano Capital de Giro, com o objetivo de ajudar as empresas a atravessarem o difícil momento por que passa a economia brasileira e não aumentar o nível de desemprego que se encontra em índices bastante elevados. As aplicações foram reduzidas em R\$ 1 bilhão, no caso do FAT Fomentar e em R\$ 180 milhões, no caso do PRONAF.

7. Dos recursos autorizados para o FAT Fomentar, já foram liberados pelo BNDES R\$ 216,5 milhões até o mês de outubro. Segundo informações do Banco, essa

execução parcial dos valores autorizados deve-se principalmente, à retração dos desembolsos do Cartão BNDES verificado neste ano e ao grande volume de recursos disponíveis para reaplicação, oriundos das operações desse Programa, de exercícios anteriores.

8. Já com relação ao PRONAF Investimento, os R\$ 420 milhões autorizados serão totalmente executados, até o final de novembro, havendo demanda de recursos de recursos para novas operações até o final do ano. Se confirmado o remanejamento, existe a expectativa de geração de 6.700 mil empregos (diretos e indiretos), na atividade agricultura familiar.

III – Conclusão:

9. Com base no exposto, e considerando que a proposta esta aderente a prerrogativa definida pelo CODEFAT de estimular financiamentos aos empreendimentos de menor porte e a importância do Programa Nacional de Agricultura Familiar para o País, esta Coordenação é favorável a proposta.

10. À consideração superior, com a proposta de envio à Secretaria-Executiva do CODEFAT, sugerindo que o assunto seja remetido para deliberação do Conselho.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2016.

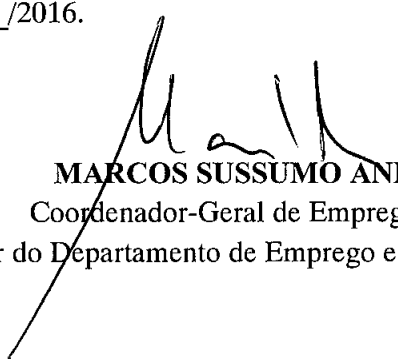


LUCILENE ESTEVAM SANTANA

Coordenadora dos Programas de Geração de Emprego e Renda

De acordo. Encaminhe-se para apreciação do Secretário-Executivo do CODEFAT, com a proposta de envio para deliberação do Conselho.

Brasília - DF, 16/11/2016.



MARCOS SUSSUMO ANDRADE

Coordenador-Geral de Emprego e Renda

Diretor do Departamento de Emprego e Salário - Substituto